



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2019

Ementa: Dar-se-á nova redação ao artigo 47 da Resolução nº 378/91, desmembrando o inciso IV que denomina a Comissão de Educação, Saúde, Turismo e Assistência Social, acrescentando o **inc. XII** que passa a reger com a seguinte redação.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Regimentais;

APROVA:

Art. 1º - O artigo 47 da Resolução 378/91, Regimento Interno deste Legislativo de 1º de novembro de 1991, passa a reger com a seguinte redação:

Art. 47 – As Comissões Permanentes serão compostas de três vereadores com a função definida, e um suplente que passam a serem as seguintes:

- I – de Legislação, Justiça e Redação Final.
- II – de Finanças e Orçamentos.
- III – de obras e Serviços Públicos.
- IV – de Educação, Saúde e Turismo.
- V – de Direitos Humanos.
- VI – de Defesa ao Consumidor.
- VII – de Proteção e Defesa do Meio Ambiente.
- VIII – de Saneamento e Vigilância Sanitária
- IX – de Agricultura, Aquicultura e Pesca de Abastecimento.
- X – de Segurança Pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

XI – Comissão de Direito da Mulher

XII – Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Assistência Social tem por finalidade de emitir parecer, sobre a Saúde, Política, opinar sobre assuntos referentes à assistência Social, promover palestras, conferências, estudos, debates e trabalho técnicos relativos ao direito da população à Saúde e assistência social, acompanhar os programas de duração contínua, bem como os repasses de auxílios e subvenções e opinar sobre assuntos concernentes a programas de assistência social e obras comunitárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório, em 15 de março 2019.

VEREADORES

Handwritten signatures of council members on a set of horizontal lines. The signatures are written in blue ink. Some signatures are partially obscured by a large, scribbled-out signature on the right side of the page. The names of the council members are not legible due to the cursive handwriting.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução em epigrafe se faz necessário para adequar à nova realidade da conjuntura da Câmara Municipal de Cariacica, considerando que todas as Comissões já estão aprovadas por Resoluções individuais, já contidas em seu ato de constituição, e nesta ordem dos incisos contidos no artigo 1º desta Resolução, objetivando dar mais condições de participação, e de maior número de vereadores nas Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, considerando ainda o aumento do numero de cadeiras no total de 19.

Ante o exposto, coloco a proposição à baila apreciação dos ilustres Pare que compõem este Parlamento que façam as devidas correções e Emendas que acharem necessárias, e após Parecer da comissão habilitada para tal seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório, em 15 de março de 2019.